



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



LEI Nº 2827, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre Alteração do Valor do
Auxílio Alimentação dos Servidores
Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art 1º. O benefício do Auxílio Alimentação, a que se refere a Lei Municipal nº 2740 de 14 de fevereiro de 2025 passará, a partir de 1º de janeiro de 2026, a ser pago no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º. Fica acrescido ao Artigo 3º da Lei Municipal nº 2740 de 14 de fevereiro de 2025 o inciso VIII com a seguinte redação:

“VIII - estiver em gozo de licença prêmio por período superior a 15 (quinze) dias;

Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de janeiro de 2026.


NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal